



CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INTERESSADO: Ver. Franco Valério – PROS

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 10, de 06 de junho de 2022, "Dispõe sobre a alteração do inciso I, do artigo 185, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres e dá outras providências."

PROTOCOLO Nº: 2490/2022.

DATA DA ENTRADA: 06/06/2022.

LIDO NA SESSÃO DE: LIDO Na Sessão de: 06/06/2022	VOTAÇÃO EM 1º TURNO/ TURNO ÚNICO:	VOTAÇÃO EM 2º TURNO:
--	--------------------------------------	-------------------------

PROCESSO Nº

2490 | 2022

DATA DA ENTRADA

06 | 06 | 2022

DATA DA APROVAÇÃO

___ | ___ | ___

DATA

COMISSÕES

☐ Constituição, Justiça
Trabalho e Redação

☐ Economia, Finanças
e Planejamento

☐ Saúde, Higiene e
Promoção Social

☐ Educação, Desporto,
Cultura e Turismo

☐ Transporte, Urbanismo,
Serviços e Obras
Públicas

DATA

COMISSÕES

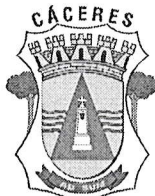
☐ Indústria, Comércio,
Agropecuária e Meio
Ambiente

☐ Especial

☐ Fiscalização e Controle

☐ Mista

☒ Mesa Diretora



LEITURA NA SESSÃO
06/06/22

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROTOCOLO		Projeto De Lei	Nº <u>10</u> / <u>2022</u>	APROVADO
		Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
	X	Projeto De Resolução		
		Requerimento		REJEITADO
		Indicação		Presidente da Câmara
		Moção		
Em <u>06/06/22</u>		Emenda		
Hrs <u>09:43</u>				
Sob Nº <u>2490</u>				
Ass.: <u>Blamirinho</u>				

Autor: **Ver. Franco Valério Cebalho da Cunha**

Partido: **PROS**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10 / DE 06 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre a alteração do inciso I, do artigo 185, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres e dá outras providências.”

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e a, **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O inciso I, do artigo 185, da Resolução nº 10, de 20/12/2004 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres), passa a ter a seguinte redação:

“Art. 185. (...)

I – As proposições e os papéis deverão ser entregues à Secretaria da Casa, até as 12h30min da sexta-feira que anteceda à Sessão Ordinária, salvo aqueles considerados urgentes, que poderão ser encaminhados por escrito, independentemente de horário, até o início da Sessão, mediante anuência do Presidente ou do 1º Secretário.”

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de junho de 2022.

FRANCO VALERIO
CEBALHO DA
CUNHA:39555690120

Assinado de forma digital por
FRANCO VALERIO CEBALHO DA
CUNHA:39555690120

Dados: 2022.06.06 09:34:10 -04'00'

Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

No uso das prerrogativas que são conferidas a este Vereador, dirijo-me a Vossas Excelências para remeter-lhe o incluso Projeto de Resolução, que visa alterar o horário para recepção das proposições dos Vereadores desta Casa de Leis, passando de 11h atual para 12h30min.

Com efeito temos visto que muitas proposições estão deixando de ser propostas pelos colegas, considerando o horário previsto no Regimento Interno, que limita o protocolo até as 11h da manhã.

Ocorre que muitas das vezes, o Vereador precisa protocolar uma proposição depois das 11h, e, considerando a limitação imposta no Regimento Interno (artigo 185, inciso I), somos obrigados a esperar a próxima semana para protocolar os documentos, para serem lidos e votados na próxima segunda-feira.

E não é só Nobres Vereadores, a redação anterior do inciso I, do artigo 185, do Regimento Interno desta Casa de Leis, permitia o protocolo da proposição até as 11h00min, do dia da Sessão, ou seja, ao Vereador era permitido protocolar a sua proposição até as 11h00min, da segunda-feira, senão vejamos:

“Art. 185 (...)

I – As proposições e os papéis deverão ser entregues a secretaria da casa até as 11h00min horas do dia da Sessão, salvo aqueles considerados urgentes, que poderão ser encaminhados por escrito, independente de horário, até o início da Sessão, mediante anuência do Presidente ou 1º Secretário. (Resolução nº 01 de 09/04/2013)”

Nesse sentido, considerando a necessidade de melhorarmos os serviços prestados aos cidadãos cacerenses, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Proposição.

Sala das Sessões, em 06 de junho de 2022.

FRANCO VALERIO Assinado de forma
CEBALHO DA digital por FRANCO
VALERIO CEBALHO DA
CUNHA:3955569 CUNHA:39555690120
0120 Dados: 2022.06.07
11:10:09 -04'00'

Vereador